

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 5.535, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 4.794 de 30 de dezembro de 2016, no seu artigo 5°;

## **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

	08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto		
	08.01	Superintendência de Água e Esgoto		
	08.01.01	Departamento de Administração e Finanças		
	17.512.0003.2.168	Manutenção da Administração		
	015-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00	
	Fonte 04.0000000	Administração Indireta		
C. Aplic.04.110.0000 Geral Indireta				
Total da Suplementação		100.000,00		

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64.

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto		
08.01	Superintendência de Água e Esgoto		
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças		
17.512.0003.2.168	Manutenção da Administração		
005-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	50.000,00	
010-3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	25.000,00	
009-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
Fonte 04.0000000	Administração Indireta		
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta		
Total de Recursos		100.000,00	

Art.  $3^{\circ}$  - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias  $n^{\circ}$ 

Decreto nº 5.535/2017 - Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

4.713, de 26 de agosto de 2016 e da Lei do Plano Plurianual nº 4.174 de 06 de dezembro de 2013, quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Reinaldo Milan

Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Edicăn de C

Visto